

LEI Nº 2.307

11 DE ABRIL DE 2025

**DENOMINA UMA DAS RUAS DE
NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Denomina “**Terezinha Próspera Gomes**” uma das ruas do Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2º As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.


CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

CNPJ Nº 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, Centro, Pombal-PB | CEP 58840-000
Tel.: 3431-2204 | E-mail: gabinete@pombal.pb.gov.br | Site: www.pombal.pb.gov.br